

VISTOS E RELATADOS

os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da São Paulo Railway, nos termos do art. 114, §) unico, da Constituição Federal nº 24.784, de 14 de julho de 1934, de uma pensão de sobrevivência a Severa Rodrigues Cassanha, mãe do falecido associado João Cassanha, cancelando a que foi concedida a favor de...

CONSIDERANDO que da decisão desta Câmara confirmando o benefício interpõe a Junta Administrativa embargos de declaração para esclarecer si a pensão foi deferida à interessada como mãe do "de cujus" ou como viúva de Leonardo Cassanha;

CONSIDERANDO que a pensão ratificada é aquela a que a interessada se habilitou como beneficiária de seu filho João Cassanha, nos termos dos pareceres e de acordo com o cálculo do Serviço Técnico Atuarial;

RESOLVE a la. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho receber os embargos para responder nessa conformidade.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939.

a) Luiz Augusto de Rego Monteiro Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente - a) J. Leonel de Rezende Alvim Adj. do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 28/2/39